



Governo do Amazonas inicia instalação de entreposto da ZFM em São Borja para fomentar negócios com países do Mercosul

Diego Peres/Secom e Divulgação Prefeitura de São Borjas

Esta é a 4ª estrutura logística da Zona Franca que funciona como extensão das indústrias do Polo Industrial de Manaus

O Governo do Amazonas e a Prefeitura da cidade de São Borja, no Rio Grande do Sul (RS), Eduardo Bonotto, formalizaram, no dia 24 de junho, a instalação de um entreposto da Zona Franca de Manaus (ZFM) na cidade para armazenagem e escoamento de mercadorias oriundas das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM). O investimento tem o objetivo de fomentar e valorizar os potenciais logísticos e de negócios da ZFM, sobretudo com países do Mercosul.

O entreposto é uma estrutura logística que funciona como um grande armazém. Eles têm como função receber os produtos das empresas instaladas na ZFM, sendo utilizado como uma extensão da indústria. Com isso, as empresas do PIM estarão habilitadas a utilizar o novo entreposto de São Borja, permitindo a suspensão temporária de impostos. Isso já ocorre em entrepostos da ZFM, localizados nos municípios de Itajaí (SC), Uberlândia (MG) e Ipojuca (PE).

“É muito importante poder abrir essa pauta de exportação para o Estado do Amazonas e para o Brasil. Já estávamos trabalhando com a Prefeitura de São Borja, também com o Governo do Estado já há algum tempo para que, efetivamente, pudesse sair do papel e se tornar realidade. Então esse é um grande ganho para o Amazonas, para São Borja e para a região, e também para vários países vizinhos”, destacou o governador Wilson Lima, que ainda esteve no Centro Unificado de Fronteira, na fronteira com a Argentina.

Além da vantagem tributária, também existem benefícios relacionados à logística, porque os entrepostos estão estrategicamente localizados em pontos importantes para escoamento da produção.

A cidade de São Borja faz fronteira com a cidade de São Tomé, na Argentina, e é um ponto estratégico para a região Sul do Brasil e para canalizar exportações ao Mercosul.



Além da vantagem tributária, também, existem benefícios relacionados à logística porque os entrepostos estão estrategicamente localizados

Empresas como a Samsung, LG, e Moto Honda da Amazônia são conhecidas por suas exportações significativas para países do Mercosul, como Argentina, Uruguai e Paraguai.

Estocadas no entreposto, a cobrança do tributo é suspensa por 270 dias, a contar da emissão do documento fiscal, por meio de uma permissão para prestação de serviços. A obra possui previsão de execução de 90 dias para começar a operar.

“É um momento muito importante em que consolidamos uma parceria muito positiva entre o Estado do Amazonas e o Estado do Rio Grande do Sul. Estamos dando um passo significativo para o desenvolvimento, para o progresso e para a geração de oportunidades, prospectando uma área tão importante que é a Zona Franca de Manaus”, disse o prefeito da cidade de São Borja, Eduardo Bonotto.

Vantagens competitivas

O pagamento do ICMS das indústrias é diferido, realizado apenas na hora da venda ao cliente ou em até 270 dias. Uma forma estratégica de otimizar o fluxo de caixa. O diferimento busca ser aplicado até que as mercadorias sejam vendidas para o mercado interno ou exportadas.

Algumas das principais empresas que poderão se beneficiar com a abertura do entreposto no RS incluem: Samsung (eletroeletrônicos); LG Electronics (eletroeletrônicos); Moto Honda

da Amazônia (motocicletas); Sony (eletroeletrônicos); Philips (eletroeletrônicos); Whirlpool (eletrodomésticos); Bic Amazônia (produtos de consumo).

“A estratégia do Governo do Amazonas em trazer o entreposto para São Borja faz com que os produtos da Zona Franca de Manaus alcancem de forma muito mais rápida o mercado no sul do país e também exportação em virtude da cidade de São Borja estar muito próximo da Argentina, do Paraguai do Uruguai e de importantes mercados consumidores do Mercosul”, afirmou o presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros), Jorge Júnior.

Recuperação do RS

Com a instalação do entreposto e a geração de emprego e renda – o Governo do Amazonas também contribuiu para recuperação do Rio Grande do Sul, estado prejudicado pelas enchentes.

Com a campanha de solidariedade AM pelo RS, o Governo do Amazonas realizou ações de assistência emergencial às cidades afetadas pelas enchentes que devastaram o estado. Ao todo, foram arrecadadas 115 toneladas de doações, sendo, 98 mil litros de água, 15 toneladas de alimentos e 1,4 tonelada de insumos veterinários. Além disso, sob coordenação da Defesa Civil, foram realocados 94 amazonenses que residiam em áreas atingidas pelas enchentes.

C956524	Leonildes Maria Figueira Dos Anjos	UN-337	4,8139	2.724,14
B1191614	Lindalva Da Silva Dos Anjos	UN-336	4,7958	2.742,98
B1191814	Lucila Da Silva Cruz	UN-339	6,2791	2.660,00
B1189814	Manoel Vieira Pereira	UN-319	7,6275	1.338,30
C952424	Maria Jose Dos Anjos Amazonas	UN-317	9,5089	1.341,68
B1198514	Messias Silva Dos Anjos	UN-407	50,1074	3.223,34
C951024	Moises Da Silva Cruz	UN-482	27,5348	2.228,53
C951324	Pedro Oliveira Pereira	UN-483	17,4000	1.847,67
C950924	Raimundo Batista Pereira	UN-406	37,1208	3.166,85
C952524	Rosa Luci Da Silva Araújo	UN-343	12,2688	2.776,15
C953224	Rosalvo Andrade De Souza	UN-262	22,8522	2.206,92
C950724	Valdenilson Da Silva Rodrigues	UN-310	27,3487	2.376,94
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Santa Terezinha				
B1183414	Raimunda De Oliveira Silva	UN-255	38,8032	2.410,49
C953324	Raimundo Da Silva Pontes	UN-476	12,6993	1.478,17
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. Santo Antonio Do Panauaru				
C950224	Anderson Cardoso Dos Santos	UN-298	98,1672	4.937,99
B1193014	Antonio Cirio Jesus Dos Santos	UN-351	14,4007	1.480,73
B1074218	Antonio Costa Jacauna	UN-292	72,6876	4.451,15
C948324	Antonio Jose Venancio Goncalves	UN-293	19,9408	4.297,45
C952924	Cleuton Da Silva Dos Santos	UN-451A	23,5324	2.129,65
C954324	Edivaldo Martins Santana	UN-300	18,0859	1.944,24
B1193114	Edson Pereira Brito	UN-352	26,0199	2.097,25
C949024	Eliana Maia Mendonca	UN-291	9,8885	2.047,52
B1192614	Elias Dos Santos Amazonas	UN-347	44,7244	3.556,61
C950324	Evandro Jose Do Nascimento Figueira	UN-501	40,2107	2.562,19
C949224	Hernandes Jesus Dos Santos	UN-353	87,0705	3.683,34
B1195214	Jerfeson Jacauna Amazonas	UN-289	67,4653	3.911,67
B1204314	Joao Paulo Fonseca Ribeiro	UN 464	24,4843	2.376,53
B1156914	Jose Sergio Castro Fonseca	UN-451	43,157	2.679,24
B1187614	Josias Dos Santos Da Silva	UN-297	28,828	2.674,63
C954224	Lucenildo Tavares Lima	UN-300A	16,0718	1.856,81
B1193314	Manoel Das Gracas Brito Cidade	UN-354	33,4506	2.511,17
C952824	Manoel Rufino Amazonas	UN-376	20,3087	3.274,87
B1186814	Neuzilene Mendonca Dos Santos	UN-471	28,9103	2.357,27
B1192814	Nivaldo Bentes De Azevedo	UN-349	14,1733	2.046,59
B1176614	Oneldes Marques Ribeiro	UN-287	12,6779	1.777,59

B1204214	Paulo Julio Matelins De Souza	UN-463	45,2497	2.743,08
C953124	Paulo Marcos Bentes Pio	UN-448	35,6259	2.529,54
B1187414	Ronilson Rodrigues Ribeiro	UN-295	53,9833	3.695,45
B1186914	Rosa Maria Ribeiro Vieira	UN 290	23,2299	2.230,58
C949624	Sandra Maria Almeida De Oliveira	UN-350	23,1904	1.999,88
B1202814	Sebastiao Joao Silva De Souza	UN-449	17,9341	1.782,51
C949524	Tiago Silva Da Silva	UN-296A	34,2157	2.957,69
C949424	Tobias De Azevedo Mendonca	UN-448A	35,6001	2.836,51
C949124	Valderace Lopes Brito	UN-346	26,2776	3.445,88
B1187514	Valdino De Jesus Dos Santos	UN-296	39,0544	3.258,47
B1157114	Vicente Melo Batista	UN-500	46,9933	3.021,73
C949724	Vicente Melo Batista Filho	UN-301	20,4607	2.253,76
Gleba / União - Munic. Parintins/Am- Com. São Thomé				
C955224	Carmelia Muniz Nascimento	UN-268	63,5913	3354,995

Assim sendo, convidamos aqueles que se julgarem prejudicados, a se apresentarem na sede da SECT sito na Rua Emílio Moreira, 470 - Praça 14, Manaus - AM, no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data publicação deste, as reclamações que tiverem a opor. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 26 de junho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 185138

ERRATA
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022 - SECT; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; CNPJ: 04.164.794/0001-80; Publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Dia 03/06/2024, Pág. 4, **ONDE LÊ-SE:** “Vigência: 03/05/2023 à 03/05/2024”; **LEIA-SE:** “Vigência: 03/05/2024 à 03/05/2025”.

Manaus/AM, 02 de julho de 2024.
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios
Protocolo 185270

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024-SECT/INSTITUTO BARÉ.
ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2024 - SECT/INSTITUTO BARÉ;
Data da Assinatura: 05/07/2024. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e o SISTEMA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL BARÉ - INSTITUTO BARÉ; **CNPJ:** 15.323.845/0001-95; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objetivo o apoio para a execução e implementação das atividades de regularização fundiária previstas no Plano de Trabalho do Programa Estadual “AMAZONAS, MINHA TERRA”, por meio de atuação em conjunto, conforme prevê a Lei nº 13.019/2014, com objetivo de promover 11 (onze) mil regularizações fundiárias em 14 (quatorze) municípios do Estado do Amazonas, sendo eles: Autazes, Boca do Acre, Canutama, Careiro, Careiro da Várzea, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré, Novo Airão, Novo Aripuanã e Silves; **Vigência:** 05/07/2024 a 05/01/2026; **Valor Global:** R\$ 17.129.453,10 (dezesete milhões e cento e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta das seguintes dotações: **Unidade Orçamentária: 019101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001, Natureza da Despesa: 335041.99. Fonte: 2.749.215.0.0000.0000, discriminadas na Nota de Empenho 2024NE0000166,** emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 5.412.517,07 (cinco milhões e quatrocentos e doze mil e quinhentos e dezessete reais e sete centavos), e **Unidade Orçamentária: 019101, Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001, Natureza da Despesa: 445042.01, Fonte: 2.749.215.0.0000.0000, discriminadas na Nota de Empenho**

2024NE0000167, emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 4.457.482,88 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002979/2024-89; **FUNDAMENTO:** PARECER N.º 579/2024 - ASSEJUR/SECT;

Manaus/AM, 05 de julho de 2024.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 185262

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO Nº 77/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e MANAUS SHOPPING SÃO JOSÉ LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de locação nº014/2013, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como, reajuste do valor global do contrato na ordem de 3,439090%, pelo INPC referente ao período de 08/2023 a 07/2024, conforme Projeto Básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$1.737.450,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/07/2024; **Data da Assinatura:** 04/07/2024; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0001; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Fonte de Recursos:** 1.1501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000670; **Processo Administrativo:** 007279/2024-22; **Fundamento do ato:** Art. 62, § 3º da lei 8.666/93 e Art. 51 da lei 8.245/91.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185140

EXTRATO Nº 078/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 006/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA; **Objeto:** Transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais) oriundo do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Pé na Estrada - Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 05/07/2024; **Vigência:** 6 (seis) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa:** 33504301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0000687, emitida em 04/07/2024; **Valor:** R\$1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais); **Processo Administrativo:** 007200/2024-63; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 05 de julho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 185249

PORTARIA Nº 061/2024 -GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento

efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	01/05/2024
2	AMANDA FREIRE GUIMARÃES	ASSESSOR III AD-3	13	10/05/2024
3	OTONIEL MALTA NETO	ASSESSOR IV AD-4	12	02/05/2024
4	FABIO PEREIRA DE SOUZA	GERENTE AD-2	14	01/06/2024
5	BRUNA MARCELA ROCHA LOPES	ASSESSOR III AD-3	13	21/05/2024
6	JOÃO BOSCO RODRIGUES	ASSESSOR III AD-3	13	01/06/2024
7	PRISCIANE TEIXEIRA DA COSTA HENRIQUES	ASSESSOR I AD-1	15	01/05/2024
8	ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ	ASSESSOR IV AD-4	12	01/06/2024
9	LUCIANE DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR IV AD-4	12	06/06/2024
10	ADELIA DE FATIMA ASSUNÇÃO DIAS	ASSESSOR II AD-2	14	07/06/2024
11	FERNANDA VASCONCELOS SCHOPAN	ASSESSOR III AD-3	13	11/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 17 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 185117

PORTARIA Nº069/2024 - GSEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do artigo 21, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece ser competência comum dos Secretários de Estado deliberar sobre assuntos da área administrativa e de gestão econômico-financeira, no âmbito do Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2023, firmado entre a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus/AM e o Estado do Amazonas, por intermédio desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, cuja Cláusula Décima Primeira estabelece que no prazo de 15 dias, a contar da celebração do Acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, os servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo; **CONSIDERANDO**, ainda, tudo mais que consta no Processo Administrativo nº 01.01.021101.008380/2024-09 - SEJUSC; **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** os (as) seguintes servidores (as) para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PAV, no âmbito do Estado do Amazonas, com vistas ao atendimento dos contribuintes, seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Estado, sob a coordenação da primeira: 1 - **MARCIA KAMILLE ALMEIDA SANTOS**, portadora da matrícula funcional 012079, ASSESSOR; 2 - **ISABELE MEIRELES MENDES**, portadora da matrícula funcional 01348, ASSESSOR; 3 - **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**,